



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

ELS. 04
PROJ. 4834
Barueri
S.P.

= PROJETO DE LEI Nº 48 DE 13 DE Novembro DE 1984 =

"Autoriza a Municipalidade de Barueri a realizar despesas com a adaptação do prédio do Cartório Eleitoral."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri , usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica a Municipalidade de Barueri autorizada a realizar despesas com a adaptação do prédio destinado à instalação do Cartório da 199ª Zona Eleitoral de Barueri, até o limite de CR\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros).

Artigo 2º) - Para atender às despesas de que trata esta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no corrente orçamento, de um crédito adicional especial, com vigência até 31 de dezembro de 1985, no montante de até CR\$ - 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros).

Artigo 3º) - O crédito adicional de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 12 de novembro de 1984.

AS COMISSOES PERMANENTES DESSA CASA, PARA EMITIREM PARECERES A RESPEITO. Em, 13 / 11 / 1984
PRESIDENTE

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal